

TERMO DE REFERÊNCIA

1. A Aquisição de um container para armanezamento de materiais, equipamentos e de ferramentas a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Diretoria de Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Itapema.

Item	Descrição dos produtos	Und	Qnd	Valor Unitário Máximo
1	*Container: Fornecimento e instalação de container marítimo 20 pés (dry) usado, com medidas externas mínimas (CxLxA) de 6,058 x 2,591 x 2,438, capacidade de carga: 21.780 kg(aproximada), instalação elétrica para 01 ponto de luminárias com interruptor interno, 02 pontos de tomadas de 25 amperes, porta original de contêiner marítimo na fachada dos fundos com abertura de 180°, pintura neutra na cor branco, preto ou azul, piso do container in natura.	1	1	R\$ 23.275,00

2 DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

21. Prazo de entrega: A entrega deve ser realizada no pátio da Secretaria de Obras e Transportes, situada na rua 902 nº 155, bairro Sertãozinho, Itapema-Sc, mediante a emissão da Nota de Empenho, cujo o prazo de entrega do container deverá ser realizada em até 60(sessenta) dias contados ininterruptamente após o recebimento da Nota de Empenho, sem custo de frete para o município, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue conforme as características constantes do Edital e seus anexos e condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por estar danificados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos.

22 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos, entregas, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

31. O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária (PREFERENCIALMENTE da CAIXA E. FEDERAL) indicada na Nota Fiscal, até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega da referida Nota Fiscal (e relatório de execução) na Secretaria de Finanças acompanhada da Autorização de Fornecimento e com o devido aceite assinado pelo Gestor da Secretaria solicitante.

32. A Prefeitura de Itapema reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto, conforme cláusulas da Ata de Registro de Preço/Contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Manter durante o prazo de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

4.2. Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

4.3. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até os locais designados para a entrega;

4.4. Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

4.5. Efetuar a troca dos produtos considerados em desacordo com as especificações do Anexo I, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

4.6. Emitir nota fiscal eletrônica.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

51. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

52. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

Felipe Alves legarrea
Secretário de Obras e Transporte Interino

EVANDRO GHIOTTO
DIRETOR DE AGRICULTURA E PESCA